

PORTARIA Nº 44, de 07 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a Licitação Pregão de forma Eletrônica

FERNANDO LUIZ PIRINO ZANETTI, Presidente da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - FUSAM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal nº. 4630, de 24 de março de 2021, que regulamenta a modalidade de pregão na forma eletrônica no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional.

Considerando o Decreto Municipal nº 4726, de 08 de outubro de 2021, que altera o Decreto nº 4630/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º a Portaria nº 38, de 05 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Determinar que a abertura de novos processos licitatórios sejam realizados na modalidade de Pregão na forma eletrônica”.

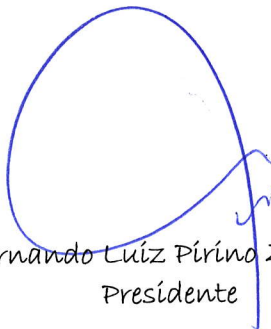
Art. 2º. Os pregões presenciais em andamento deverão ser finalizados nesta modalidade para que não haja onerosidade aos cofres públicos.

Art. 3º. Para a abertura de novos processos, na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial, devidamente justificada, a sessão pública de apresentação de

propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada nos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Caçapava, 07 de agosto de 2023.



Fernando Luiz Pirino Zanetti
Presidente